



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

“INSTITUI A TABELA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

Art. 1º Fica instituída a tabela de depreciação e valor residual dos bens móveis e imóveis, estabelecida para cada conta contábil, com a finalidade de atender o processo de convergência das práticas contábeis vigentes no setor público e permitir a padronização e a atualização dos valores patrimoniais do Poder Legislativo, conforme o ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Os critérios de vida útil e valor residual dos bens móveis tomaram por base o Decreto Municipal nº 23.863 de 15 de fevereiro de 2017 que instituiu o Manual de Instrução Patrimonial e Procedimentos Administrativos e Operacionais de Almoxarifado e dispôs sobre a realização de procedimentos para a classificação de materiais permanentes, depreciação, reavaliação de bens e rotinas de almoxarifado do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3º O cálculo da depreciação será realizado pelo(a) servidor(a) responsável pelo Controle Patrimonial do Poder Legislativo, com base no método linear ou das quotas constantes, aplicando-se os índices e critérios fixados nesta Resolução, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

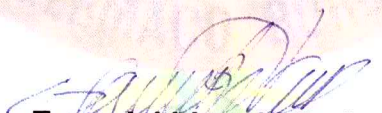
(NBC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios Contábeis e demais normas e convenções estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º Havendo diferença relativa as características de cada item classificado na mesma conta contábil, deverá ser aplicado o critério padrão de vida útil e valor residual, objetivando a compreensão da informação e sua representatividade, a fim de viabilizar a divulgação de Notas Explicativas e do Balanço Patrimonial do Poder Legislativo.

§ 2º Para as contas contábeis que não possuem valores estipulados na tabela de depreciação, definidas pelo ANEXO I desta Resolução, e fixadas conforme Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná — PCASPM-PR, deverão ser observados os percentuais estipulados pela Receita Federal do Brasil através da Instrução Normativa nº 1.700 de 14 de março de 2017 e/ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, 23 de julho de 2020.**


Ezequiel Ligoski Betim
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarab@uol.com.br

ANEXO I

Tabela de Depreciação e Valor Residual dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

- Bens Móveis localizados nos Gabinetes dos Vereadores

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	05	17,6%	12%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	05	18%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	05	18%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de escritório	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	05	18%	10%
Mobiliário em Geral	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	05	17%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00	10	10%	0%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Veículos de Tração Mecânica	1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00	10	7,5%	25%
Outros Bens Móveis	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	05	18%	10%



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

- Bens Móveis localizados nos demais setores da Câmara Municipal

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	10	8,8%	12%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5	18%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de escritório	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Mobiliário em Geral	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	10	8,5%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00	10	10%	0%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Veículos de Tração Mecânica	1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00	10	7,5%	25%
Outros Bens Móveis	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%

- Bens Imóveis

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Edifícios	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00	25	4%	20%